



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2019/00167
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Ribeirão Preto
ASSUNTO	Alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Penal, Processual Penal e Criminologia, e comunicação de nova turma
RELATOR	Cons. Thiago Lopes Matsushita
PARECER CEE	Nº 219/2020 CES "D" Aprovado em 08/07/2020 Comunicado ao Pleno em 15/07/2020

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Superior de Advocacia da OAB, por meio do Ofício 348/19, protocolado em 10/12/2019, solicita alteração de Projeto e comunica nova turma do Curso de Especialização em Direito Penal, Processual Penal e Criminologia, a ser realizado no Núcleo Ribeirão Preto, com início em março de 2020 e término em novembro de 2021, nos termos da Deliberação CEE 147/2016 (fls. 02).

A ESA/OAB foi reconhecida pelo Parecer CEE 153/2018 e Portaria CEE/GP 147/2018, publicada em 24/04/2018, pelo prazo de 5 anos.

O Curso de Especialização em Direito Penal, Processual Penal e Criminologia foi aprovado pelo Parecer CEE 306/2017, publicado em 22/06/2017, a ser ofertado no Núcleo São Paulo. Foi alterado pelos Pareceres CEE 316/2018, **372/2018** e 346/2019, para oferta nos Núcleos de Santos, de Campinas e de Mogi das Cruzes, respectivamente.

As alterações agora solicitadas referem-se aquilo que foi aprovado no Parecer CEE **372/2018**.

1.2 APRECIÇÃO

No Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, a aprovação e validade de Cursos de Especialização oferecidos por Escolas de Governo, Instituições de Pesquisa Científica ou Tecnológica ou de natureza profissional foi normatizada pela Deliberação CEE 147/2016.

A carga horária total do Curso permanece 450 horas, sendo oferecidas 60 vagas por turma, uma turma por ano, conforme aprovado.

O Curso será oferecido as sextas feiras, das 18h às 22h e aos sábados, das 8h às 13h, quinzenalmente.

O cronograma das aulas, com início março de 2020 e término em novembro de 2021, consta de fls. 05 a 08.

A Instituição informa que as atualizações que foram efetuadas no projeto cumprem as normas contidas na Deliberação CEE 147/2016 e dizem respeito a 1) Coordenação do Curso, 2) Docentes, 3) Inclusão no Projeto do Curso da obrigatoriedade do Trabalho de Conclusão do Curso, como segue:

1) Coordenação do Curso no Núcleo Ribeirão Preto: Thais Del Monte Buzato, Mestrado em Direito pela PUC/SP, Graduação em Direito pela UNIP. Informe-se, mesma titulação da coordenação aprovada no Parecer CEE Nº 372/18.

2) Abaixo, segue quadro com a atualização dos docentes. Informe-se que as titulações são iguais ou maiores àquelas aprovadas no Parecer CEE 372/2018.

Módulo	Docente
I - Aspectos Gerais do Direito Penal 81 h	Thais Del Monte Buzato , Mestre em Direito/PUC-SP, Graduada em Direito/UNIP Oswaldo Henrique Duek Marques , Doutor Psicologia/PUC-SP, Doutor Direito/PUC-SP, Mestre Direito/PUC-SP, Graduado Direito/PUC-SP
II - Leis Penais Especiais 90 h	Alamiro Velludo Salvador Netto , Doutor Direito Penal/USP, Mestre Direito Penal/USP, Graduado Direito/USP
III - Direito Processual Penal	Renan Posella Mandarino , Mestre Direito/UNESP, Esp. Direito Penal e

81 h	Processual Penal/FAAP, Graduado Direito/UNESP Gustavo Noronha de Avila , Doutor Ciências Criminais/PUC-RS, Mestre Ciências Criminais/PUC-RS, Graduado Ciências Jurídicas e Sociais/PUC-RS
IV - Criminologia 27 h	Leisa Boreli Prizon , Mestre Direito/PUC-SP, Graduada Direito / Universidade de Ribeirão Preto Gustavo Noronha de Avila , Doutor Ciências Criminais/PUC-RS, Mestre Ciências Criminais/PUC-RS, Graduado Ciências Jurídicas e Sociais/PUC-RS
V - Tribunal do Júri 36 h	Fábio Rocha Caliari , Mestre Direito/PUC-SP, Esp. Processo Civil/Faculdade Barretos, Graduado Direito/ Centro Universitário da F.E. de Barretos
VI - Metodologia e Didática do Ensino Superior 60 h	Victor Hugo de Almeida , Doutor Direito/USP, Mestre Psicologia-Direito/ USP, Graduado Direito/ Faculdade Municipal de Direito de Franca
VII - Atividades Complementares 75 h	Rafael Catani Lima , Mestre Direitos Coletivos e Cidadania/Universidade de Ribeirão Preto, Graduado Direito/ Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos Thais Del Monte Buzato , Mestre em Direito/PUC-SP, Graduação em Direito/UNIP

3) Introdução do item Trabalho de Conclusão de Curso no Projeto do Curso.

TCC

Deverá ser apresentado ao final do Curso, um trabalho de conclusão consistente em **artigo científico**, sobre tema estudado (ou seja, que integre o conteúdo programático) dentro da área de interesse do aluno.

A elaboração do artigo será feita com o auxílio de um professor orientador, escolhido pelo aluno ou indicado pela escola e que o acompanhará até a entrega final do trabalho.

Caberá aos professores orientadores os critérios delimitadores para apresentação do artigo e a respectiva orientação metodológica para sua elaboração.

Para aprovação, o aluno deverá ter no mínimo nota 7,0 (sete), na sua avaliação.

A comunicação de nova turma e as alterações feitas no Projeto do Curso de Especialização em Direito Penal, Processual Penal e Criminologia, a ser realizado no Núcleo Ribeirão Preto, atendem ao estabelecido na Deliberação CEE 147/2016.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, a alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Penal, Processual Penal e Criminologia, oferecido pela Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Ribeirão Preto, e toma-se conhecimento de nova turma.

São Paulo, 07 de julho de 2020.

a) Cons. Thiago Lopes Matsushita
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Francisco de Assis Carvalho Arten, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storópoli, Roque Theophilo Júnior, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Reunião por Videoconferência, em 08 de julho de 2020.

a) Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 15 de julho de 2020.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente